



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº 177, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Determina a Instauração de Processo Administrativo de Reconhecimento de dívida.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 188/2026, que “*Regulamenta o Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívidas no âmbito do Município de Santana da Vargem/MG*”;

Considerando que o reconhecimento de dívida é uma medida excepcional e visa garantir que a Administração cumpra suas obrigações;

Considerando o requerimento o Ofício nº 281/2026, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hermógenes Vaneli;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo que objetiva apurar a existência de débito relativo ao fornecimento de medicamento (Apresolina 25mg) pela empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, a intimação do requerente, para comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 188/2026.

Parágrafo único. A comprovação de regularidade supramencionada deverá ser anexada aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Conceder-se-á o prazo de 90 (noventa) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, prorrogável, justificadamente, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES Atualizado de forma digital por ARGEMIRO
GALVAO:72110414804 RODRIGUES GALVAO/2110414804
Data: 2026.09.29 13:11:43Z

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal